



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à 7 de setembro, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato pela Srª. **MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 019/2021, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos no exercício 2023. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá de **15 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A abertura dos envelopes será no mesmo dia **15/02/2023**, o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado.

1. OBJETIVO

O presente edital de chamada pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA.

2. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do Município de São João do Paraíso/MA, estão consignados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dotação orçamentária seguinte:

Descrição Da Ação	Elemento Despesa	Da	Fonte De Recursos
02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo		015 transferência s de recursos do PNAE

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.1 ENVELOPE Nº. 001:

3.1.1.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.1.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Justiça do Trabalho, Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

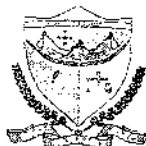
3.1.2. ENVELOPE Nº. 002:

3.1.2.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação dentro do envelope nº. 002, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- II – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.1.2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Central de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);
- II – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos no projeto de venda durante o ano letivo de 2022.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Os grupos formais e informais, julgados provisoriamente vencedores, deverão apresentar **01 (uma) amostra** de cada produto constante no termo de referência, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** contados do encerramento da sessão de julgamento da habilitação e dos projetos de venda, para que o responsável técnico juntamente com servidores competentes, promovam a avaliação das amostras, inspecionem e verifiquem se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprios para consumo, de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

4.2. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica, sendo entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marcos Silva, s/n - Centro, São João do Paraíso/MA, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo previsto no subitem 4.1.

4.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, bem como a Ficha Técnica, implicará na automática desclassificação do respectivo alimento.

4.4. As amostras deverão ser acompanhadas de um certificado de entrega em duas vias.

4.5. O gênero considerado reprovado será desclassificado.

4.6. Os gêneros alimentícios com marcas aprovadas ficarão isentos de nova degustação até a Coordenação da Alimentação Escolar, verifique a necessidade de nova avaliação pela comissão.

4.7. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

4.8. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

5. PONTOS DE ENTREGA, PREÇO E PERÍODO DE FORNECIMENTO:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua 7 de setembro, s/n, São João do Paraíso/MA.

5.1 - Períodos de Fornecimento: de fevereiro a dezembro de 2023.

5.2 Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

5.3 Preço

5.3.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

5.3.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

5.4 Local:

5.4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente no endereço Rua 7 de setembro, s/n - Centro, São João do Paraíso/MA, conforme cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação com 10 (dez) dias de antecedência.

5.5 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.5 Pagamentos das faturas:

5.5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.

5.5.2 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

5.5.3 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

5.5.4 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

5.5.5 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário (conforme preços do anexo II), observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.3 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6.4 A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: produtores locais/Município, produtores do território rural, produtores do Estado, e grupo de propostas do País, de modo que os grupos formais e informais sempre terão prioridade na contratação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução do CD/FNDE nº: 38/2009 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação. Divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III.

8.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

9.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de vigência do contrato;

9.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

10.1.1 Adiamento do processo;

10.1.2 Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

11.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas do objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considerará, para todos os fins, que os preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Fórum da Comarca do município de Porto Franco/MA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

12.2A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

12.3 Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Anexo II – Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV- Lista Dos Produtos a Serem Adquiridos

Anexo V – Termo de Referência.

São João do Paraíso/MA, 26 de janeiro de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa

Presidente da CPL

Decreto nº 019/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2023		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A - Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
B - Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

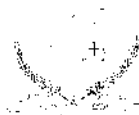
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
---------------------	---------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

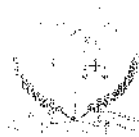
GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------



ESTADO DO MARANHÃO

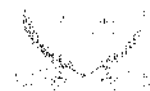
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total do projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	
		CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedoros do Grupo Informal		Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

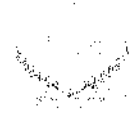
CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devem ser frescos e isento de danos físicos..	UND	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
02	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
03	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
04	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	KG	1.000	R\$ 25,23	R\$ 25.230,00
05	Açafrão: especiaria em pó.	KG	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
06	Banana Pacovan de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	6.000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
07	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
08	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	500	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09	Colorau: especiaria em pó.	KG	250	R\$ 30,33	R\$ 7.582,50
10	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
11	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação. seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	2.000	R\$ 12,17	R\$ 24.340,00
12	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	1.000	R\$ 42,67	R\$ 42.670,00
13	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800	R\$ 12,93	R\$ 10.344,00
14	Inhamé: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
15	Laranja: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
16	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	LT	10.000	R\$ 5,33	R\$ 53.300,00
17	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	KG	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	manuseio e transporte.					
18	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	2500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00	
19	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	KG	2000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00	
20	Maxixe: de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	800	R\$ 11,33	R\$ 9.064,00	
21	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser fressas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	KG	10000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00	
22	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	KG	4.000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00	
23	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	DZ	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	
24	Pimenta de cheiro: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	KG	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00	
25	Pimentão: verde, de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	Polpa de frutas: sabor abacaxi, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500	R\$ 15,77	R\$ 39.425,00
27	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
28	Polpa de frutas: sabor acerola, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500	R\$ 16,23	R\$ 40.575,00
29	Polpa de frutas: sabor cajá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 16,17	R\$ 16.170,00
30	Polpa de frutas: sabor cajú, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2500	R\$ 15,70	R\$ 39.250,00
31	Polpa de frutas: sabor goiaba, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.000	R\$ 15,43	R\$ 30.860,00
32	Polpa de Frutas: sabor manga, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
33	Polpa de frutas: sabor maracujá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do	KG	1000	R\$ 17,17	R\$ 17.170,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fornecedor, peso e prazo de validade.					
34	Quiabo - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	
35	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	KG	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00	
36	Tomate : in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	2.500	R\$ 10,67	R\$ 26.675,00	
37	Vinagreira - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo	KG	300	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00	
TOTAL					R\$ 698.186,50	

Handwritten signature/initials



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Que fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua Piauí, s/n, - Centro - São João do Paraíso - MA - CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: (_____), neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação: Anely de Oliveira Silva** - CPF. 732.155.113-04 e RG nº 000018753693-7 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de São João do Paraíso/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XX da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, na Rua. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000 - Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representado por seu representante legal Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, portador do CPF n.º 000.000.000/00, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na **CHAMADA PÚBLICA 001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do Município de São João do Paraíso/MA, estão consignados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dotação orçamentária seguinte:

Descrição Da Ação	Elemento Despesa	Da	Fonte De Recursos
02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo		015 transferência s de recursos do FNDE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para Comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissão.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2020.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

São João do Paraíso - MA, ** de ***** de ****.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 00.000.000/000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

Nome
RG.

Nome
RG.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

LISTA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devem ser frescos e isento de danos físicos..	UND	2000		
02	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	2000		
03	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	500		
04	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	KG	1.000		
05	Açafrão: especiaria em pó.	KG	100		
06	Banana Pacovan de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	6.000		
07	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000		
08	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	500		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09	Colorau: especiaria em pó.	KG	250		
10	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000		
11	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação. seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	2.000		
12	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	1.000		
13	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800		
14	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1000		
15	Laranja: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.200		
16	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	LT	10.000		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300		
18	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	2500		
19	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	KG	2000		
20	Maxixe - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	800		
21	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	KG	10000		
22	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	KG	4.000		
23	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	DZ	200		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Pimenta de cheiro: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	KG	200		
25	Pimentão: verde, de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	300		
26	Polpa de frutas: sabor abacaxi, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500		
27	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000		
28	Polpa de frutas: sabor acerola, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500		
29	Polpa de frutas: sabor cajá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000		
30	Polpa de frutas: sabor cajú, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2500		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	Polpa de frutas: sabor goiaba, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.000		
32	Polpa de Frutas: sabor manga, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000		
33	Polpa de frutas: sabor maracujá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000		
34	Quiabo - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	300		
35	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	KG	100		
36	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	2.500		
37	Vinagreira - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo	KG	300		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, vem a público para a realização de Chamada Pública, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1 Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência constantes neste Termo de Referência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DO VALOR DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, totalizando **R\$ 698.186,50** (seiscentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devem ser frescos e isento de danos físicos..	UND	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
02	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
03	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
04	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	KG	1.000	R\$ 25,23	R\$ 25.230,00
05	Açafrão: especiaria em pó.	KG	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06	Banana Pacovan de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	6.000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
07	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas . Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
08	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	500	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00
09	Colorau: especiaria em pó.	KG	250	R\$ 30,33	R\$ 7.582,50
10	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
11	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação. seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	2.000	R\$ 12,17	R\$ 24.340,00
12	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	1.000	R\$ 42,67	R\$ 42.670,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800	R\$ 12,93	R\$ 10.344,00
14	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
15	Laranja: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
16	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	LT	10.000	R\$ 5,33	R\$ 53.300,00
17	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
18	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	2500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
19	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	KG	2000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Maxixe - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	800	R\$ 11,33	R\$ 9.064,00
21	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	KG	10000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
22	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	KG	4.000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
23	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	DZ	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
24	Pimenta de cheiro: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	KG	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
25	Pimentão: verde, de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
26	Polpa de frutas: sabor abacaxi, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500	R\$ 15,77	R\$ 39.425,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã. 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
28	Polpa de frutas: sabor acerola, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500	R\$ 16,23	R\$ 40.575,00
29	Polpa de frutas: sabor cajá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 16,17	R\$ 16.170,00
30	Polpa de frutas: sabor cajú, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2500	R\$ 15,70	R\$ 39.250,00
31	Polpa de frutas: sabor goiaba, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.000	R\$ 15,43	R\$ 30.860,00
32	Polpa de Frutas: sabor manga, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
33	Polpa de frutas: sabor maracujá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 17,17	R\$ 17.170,00
34	Quiabo - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
35	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	KG	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
36	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	2.500	R\$ 10,67	R\$ 26.675,00
37	Vinagreira - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo	KG	300	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00
				TOTAL	R\$ 698.186,50

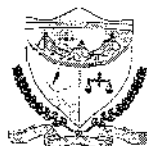
5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução nº 4 do FNDE, de 02 de Abril de 2015.

6.2 A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: produtores locais/Município, produtores do território rural, produtores do Estado, e grupo de propostas do País, de modo que os grupos formais e informais sempre terão prioridade na contratação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução do CD/FNDE nº: 038/2009, 023/2013 e alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Os grupos formais e informais, julgados provisoriamente vencedores, deverão apresentar **01 (uma) amostra** de cada produto constante no presente termo de referência, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** contados do encerramento da sessão de julgamento da habilitação e dos projetos de venda, para que o responsável técnico juntamente com servidores competentes, promovam a avaliação das amostras, inspecionem e verifiquem se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprios para consumo, de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

7.2. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica, sendo entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marcos Silva, s/n - Centro, São João do Paraíso/MA, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo previsto no subitem 7.1.

7.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, bem como a Ficha Técnica, implicará na automática desclassificação do respectivo alimento.

7.4. As amostras deverão ser acompanhadas de um certificado de entrega em duas vias.

7.5. O gênero considerado reprovado será desclassificado.

7.6. Os gêneros alimentícios com marcas aprovadas ficarão isentos de nova degustação até a Coordenação da Alimentação Escolar, verifique a necessidade de nova avaliação pela comissão.

7.7. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

7.8. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

08. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

08.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente no endereço constante do subitem 7.2, conforme cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação com 10 (dez) dias de antecedência.

09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

09.1- Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se conforme o § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

09.2- O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesses públicos, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato de infração, contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração, respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;

f) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas;

g) Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;

h) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos no projeto de venda durante a vigência do Contrato conforme o cronograma de entrega;

i) Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

09.3 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços ofertados no projeto de venda apresentado para esta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

09.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.

10.2 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

10.3 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

10.4 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

10.5 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

São João do Paraíso (MA), ____ de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA